



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL 700/2015

DESAFETA E AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO A MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMACHO faz saber que a Câmara aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo desafeta e autoriza a doação à Diocese de Divinópolis/MG, 01 (um) terreno localizado no local denominado Campo da Lavra, confrontando em todos os lados com Clarinda Romualdo de Faria com área total: 105,50 M² (cento e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à adaptação do prédio ao funcionamento de um templo católico, cujas despesas correrão inteiramente por conta da donatária.

Art. 3º - A transferência prevista nesta lei se efetivará por Instrumento de Cessão (público ou particular), com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

I - transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal.

II - mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;

III - não concluir a adaptação, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência da presente lei.

Art. 4º - As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei correrão integralmente por conta da Donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2015.

**Geraldo Cardoso Lamounier
Prefeito Municipal**